

Município de São Paulo Exercício 2007
Legislação da Despesa por Órgão

Órgão: 34 Secretaria Especial para Participação e Parceria

Legislação

SECRETARIA ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO E PARCERIA - SEPP

LEI 11.242 25/9/1992 Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.
 LEI 11.321 23/12/1992 Cria a Coordenadoria Especial do Negro-CONE, e dá outras providências.
 LEI 13.169 11/7/2001 Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias, que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento em comissão, e dá outras providências.
 LEI 13.321 6/2/2002 Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool.
 DECRETO 45.683 1/1/2005 Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.
 DECRETO 45.712 10/2/2005 Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria Especial para Participação e Parceria.
 DECRETO 46.037 4/7/2005 Institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.
 DECRETO 46.080 15/7/2005 Altera disposições do DECRETO 46.037, de 04/07/2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.
 DECRETO 46.856 26/12/2005 Reorganiza as atividades do Governo Eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo
 DECRETO 46.957 31/1/2006 Dispõe sobre a organização administrativa das atividades de comunicação, na Secretaria do Governo Municipal, altera a denominação e a locação dos cargos de provimento em comissão que especifica

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD

LEI 11.247 01/10/1992 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e dá outras providências.
 DECRETO 43.135 25/04/2003 - Da nova regulamentação a Lei 11.247, de 1. de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 DECRETO 43.935 09/10/2003 Altera o DECRETO 43.135, altera o inc.IV do art.3.: o par. 1. do Art. 4º, o par. 1. do art 10; o inc.IV do art. 11, acrescentado de par. Único.
 DECRETO 46.716 26/12/2005 Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para a Secretaria Especial para Participação e Parceria.
 DECRETO 47.669, 11/09/2006 Introdz alterações nos artigos 8º, 10 e 11 do Decreto nº 43.135, de 25 de abril de 2003, que regulamentou a Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, instituidora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, bem como dispõe sobre a execução dos convênios em vigor que especifica.

Município de São Paulo Exercício 2007
Legislação da Despesa por Órgão

Órgão: 36 Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Legislação

SECRETARIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SEPED

DECRETO 45.683 1º/1/2005 Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Adm Pública Municipal
 DECRETO 45.810 2/4/2005 Introdz modificações ao Decreto 45.683 de 1º/01/2005
 DECRETO 45.811 1º/04/2005 Organiza a Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Município de São Paulo Exercício 2007
Legislação da Despesa por Órgão

Órgão: 80 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Legislação

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - FUNDATEC

LEI 13.806 11/5/2004 Institui a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e cria unidades de ensino, pesquisa e extensão a ela vinculadas.
 DECRETO 44.963 3/7/2004 Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia
 DECRETO 46.015 1/7/2005 Altera o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Município de São Paulo Exercício 2007
Legislação da Despesa por Órgão

Órgão: 81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic.de Limpeza Urbana

Legislação

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

LEI Nº 13.430 de 13/09/02 (Retificado Em 09/11/02) Plano Diretor Estratégico. (PI 290/02)
 LEI Nº 13.478 de 30/12/02 Dispõe s/ organização Sist. Limp. Urb. Mun. SP; cria/ estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar exec. serv. publ. mediante concessão/ permissão; institui taxa resíduos sólidos domiciliares - TRSD, serviços saúde-TRSS, fiscalização serv. limp. urbana-FISLURB; cria fundo municipal de limpeza urbana - FMLU. (pi 685/02)
 LEI Nº 13.522 de 19/02/03 Limpeza Urbana: cria estrutura órgão regulador; autoriza Poder Público delegar execução serviços mediante concessão/ permissão; Institui TRSD, TRSS, FISLURB; cria FMLU, e dá outras providências.
 LEI Nº 13.699, De 24/12/03 Disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRDS, a que se refere o artigo 92 da l 13478/02, alterada pela Lei 13.522/03; estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal, e da nova redação a seus artigos 86 e 248.
 LEI Nº 13.782, De 11/02/04 Da nova redação ao artigo 139 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.
 DECRETO Nº 42.992, De 20/03/03 Regulamenta disposições da Lei 13.478 de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 10 de fevereiro de 2003, que instituiu a taxa de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e a taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde - TRSS, relativamente ao procedimento tributário.
 DECRETO Nº 43.214, De 19/05/03 Introdz modificações no Decreto 42.992, de 20 de março de 2003, que regulamentou a Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a TRSD e a TRSS, relativamente ao procedimento tributário.
 DECRETO Nº 43.271, De 26/05/03 Regulamenta o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, instituído pelo Artigo 79 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de fevereiro de 2003.
 DECRETO Nº 44.700, De 30/04/04 Regulamenta a Lei 13.699/03, que disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRSD, a que se refere o artigo 92 da Lei 13.478/02, alterada pela Lei 13.522/03, e estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal.
 DECRETO Nº 45.265, De 10/09/04 Regulamenta o parágrafo 1 do artigo 139 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei 13.782, de 11 de fevereiro de 2004.
 DECRETO Nº 45.294, De 17/09/04 aprova o regulamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e estabelece o procedimento de sua implantação.
 DECRETO Nº 45.668, De 29/12/04 Cria grupo de trabalho para efetuar o levantamento de haveres e dívidas da Prefeitura do Município de São Paulo.
 DECRETO Nº 45.796, De 23/03/05 Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto n. 45.668, de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo.
 DECRETO 45.801 de 29/03/05 Prorroga o prazo previsto no artigo 26 do Decreto 45.668, de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei n. 13478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do

Sistema de Limpeza Urbana do Município De São Paulo.
 DECRETO 45.885 de 09/05/05 Regulamenta disposições da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, relativas à cobrança da taxa de fiscalização dos serviços de limpeza urbana - FISLURB.
 DECRETO 46.004 de 29/06/05 Altera O DECRETO 45.668 de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os Artigos 123 e 140 da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.

Município de São Paulo Exercício 2007
Legislação da Despesa por Órgão

Órgão: 82 Fundação Catavento

Legislação

FUNDAÇÃO CATAVENTO

LEI 14.130 12/01/2006 Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Catavento.
 DECRETO 46.913 18/01/2006 Aprova o Estatuto da Fundação Catavento de que trata a Lei nº 14.130 de 11 de janeiro de 2006.

Município de São Paulo Exercício 2007
Legislação da Despesa por Órgão

Órgão: 01 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte

Atribuições

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL NORTE - AHMRN

- 1 - Às urgências e emergências, com ou sem internação e
- 2 - A todos os casos que necessitem de Internação Hospitalar para o seu atendimento.

No que tange ao atendimento às urgências e emergências, são várias as ações que devem ser consideradas:

- 1 - Atuação preventiva. Em todas as áreas: doenças infecto-contagiosas, doenças cardíocirculatórias, doenças neoplásicas, acidentes de trânsito, acidentes domésticos, etc.. Quanto melhor for a atuação preventiva, menor será o número de casos para atendimento em regime de urgência / emergência.
- 2 - Atuação no atendimento pré hospitalar da urgência / emergência. Todo caso, quando atendido adequadamente no pré hospitalar e com transporte adequado ao ambiente hospitalar tem um prognóstico melhor em perspectiva de tempo de internação menor.
- 3 - Atendimento hospitalar. Hospitais e Pronto Socorros bem equipados, bem supridos e com recursos humanos bem preparados e em número suficiente são fundamentais para o bom atendimento. É esta a área de atuação das Autarquias Hospitalares, que devem se preparar para a regionalização e hierarquização do atendimento, racionalizando e otimizando desta forma os recursos existentes.
- 4 - Recuperação. Um bom sistema de Recuperação do paciente no período pós internação com leitos de retaguarda e Centros de Reabilitação é muito importante. Um bom sistema de atendimento às urgências e emergências deve culminar com a devolução do paciente à sociedade o mais próximo possível de sua situação pré evento mórbido.

A agilidade administrativa foi o motivo principal da criação das Autarquias, numa área diferenciada de situações de risco de vida, dor e sofrimento, em que a ação deve ser imediata.

A Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte é uma das cinco criadas, atendendo os seguintes Distritos: Aricanduva, Brasilândia, Cachoeirinha, Freguesia do Ó, Ipiranga, Itaquera, Jaçanã, Mooca, Penha, Santana, Sapopemba, Sé, Tremembé, Vila Maria, Vila Matilde e Vila Prudente

Estes Distritos estão localizados em uma grande área localizada entre as regiões norte e leste do Município de São Paulo.

Pertencem à Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte (AHMRN), os seguintes equipamentos de Saúde:

- Hospital Municipal Carmino Caricchio - Tatuapé
- Hospital Municipal Ignacio Proença de Gouvea - Mooca
- Hospital Municipal Alexandre Zaio - Jardim Nhocuné
- Pronto Socorro 21 de Junho - Freguesia do Ó
- Pronto Socorro Lauro Ribas Braga - Santana
- Pronto Socorro de Vila Maria Baixa - Vila Maria